



PREFEITURA DE  
**LAIJINHA**

**PORTARIA Nº 0163/2.018**

**“Dispõe sobre as gratificações aos servidores e dá outras providências”**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS***

**GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Ordinária Municipal de nº 1.433/2014 em seu artigo 27;

Artigo 27 – Os servidores efetivos que por necessidade e a bem do serviço público efetuarem tarefas extras ou especiais, inclusive de chefia, poderão ter sua remuneração/hora acrescida em;

I – até 30 % (trinta por cento), nas funções vinculadas às demais secretárias;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **CONCEDER** o acréscimo de **10% (DEZ POR CENTO)** da remuneração para a servidora **DAMIANE APARECIDA BARBOSA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos retroativos a partir do 01 (primeiro) dia do mês de Março do ano de 2018.

Lajinha/Minas Gerais, 21 de Março de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MINAS GERAIS